

REVISÃO 2

—
Datado de 21 de Novembro de 2016



International Automotive Task Force
ESTRATÉGIA DE TRANSIÇÃO
ISO/TS 16949 › IATF 16949

—
www.iatfglobaloversight.org

CONTEÚDO

Prefácio	3
Revisão 1 – datada de 3 de outubro de 2016	3
Revisão 2 – datada de 21 de novembro de 2016	3
Requisitos para o Tempo de Transição	4
Requisitos para a Auditoria de Transição	5
Requisitos para a Equipe de Auditoria de Transição para os Organismos de Certificação	7
Auditoria de Transição - Gestão de Não Conformidade	8
Emissão do Certificado IATF 16949	8
Certificação Inicial na IATF 16949	9
FAQs para a Transição	11
Contatos	16

PREFÁCIO

A Primeira Edição da IATF 16949 aqui referida como "IATF 16949" representa a revisão da norma de sistema de gestão da qualidade automotiva desenvolvida pela International Automotive Task Force (IATF).

Esta norma revisada cancela e substitui a ISO/TS 16949:2009.

Certificados da ISO/TS 16949:2009 deixarão de ser válidos após 14 de setembro de 2018.

Este documento fornece orientações para a transição da ISO/TS 16949:2009 para a IATF 16949 e foi aprovado pela IATF.

Este documento é aplicável a todas as partes relevantes (por exemplo, organizações certificadas e/ou utilizando a ISO/TS 16949, organismos de certificação e auditores) e substitui o plano de transição comunicado anteriormente pela IATF publicado no site da IATF Global Oversight em abril de 2016.

Esclarecimentos adicionais a esta estratégia podem ser esperados em revisões futuras deste documento.

REVISÃO 1 – DATADA DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

Este documento revisado da Estratégia de Transição incorpora perguntas frequentes (FAQs) que foram aprovadas pela IATF. Além disso pequenos erros gramaticais foram corrigidos e

- foi introduzido uma harmonização dos dois requisitos de tempo que geravam mal entendimento na página 4 e página 10 (relativos a falha em realizar a auditoria de transição para a IATF 16949 no prazo)
- foi eliminado o mal entendimento do último tópico na página 4 (sobre a questão de que em quais auditorias se permite a auditoria de transição)
- será permitido ao organismo de certificação usar um auditor da equipe de auditoria de transição para participar das seguintes auditorias de supervisão como membro da equipe de auditoria
- um esclarecimento foi adicionado para esclarecer que um ciclo (novo) de auditoria subsequente começa a partir do último dia da auditoria de transição.

REVISÃO 2 – DATADA DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Esta segunda revisão deste documento da Estratégia de Transição incorpora as mudanças para os requisitos da equipe de auditoria da transição (ver mudanças em vermelho na página 7 e FAQ nº 11).



REQUISITOS PARA O TEMPO DE TRANSIÇÃO

Depois de 1 de outubro de 2017 nenhuma auditoria (inicial, supervisão, recertificação ou transferência) deve ser realizada na ISO/TS 16949:2009.

Organizações certificadas na ISO/TS 16949:2009 devem fazer a transição para a nova IATF 16949, através de uma auditoria de transição em alinhamento com o atual ciclo de auditoria da ISO/TS 16949:2009 (ou seja, em uma auditoria de recertificação ou auditoria de supervisão regular), segundo os requisitos de tempo definidos nas regras da IATF, seção 5.1.1.

NOTA: A “Opção 2” do comunicado prévio foi retirada.

- Os requisitos de tempo são os seguintes:
- se a próxima auditoria regularmente agendada era para ser uma auditoria anual de supervisão, a auditoria de transição deve atender o tempo relevante do ciclo de auditoria de 6 meses (-1 mês / +1 mês), de 9 meses (-2 meses / +1 mês) ou de 12 meses (-3 meses / +1 mês). Em situações onde o tempo não puder ser satisfeito, o organismo de certificação deve iniciar o processo de decertificação de acordo com as regras da IATF, seção 8.1 e). A relevante auditoria no site deve ser a auditoria de transição remarcada de acordo com as regras da IATF, seção 8.4.
- se a próxima auditoria regularmente agendada era para ser uma auditoria de recertificação, o tempo permitido para esta auditoria de transição deve cumprir os requisitos de tempo de recertificação para as auditorias de recertificação de acordo com as regras da IATF, seção 5.1.1 (-3 meses / +0 dias).
- falha em conduzir uma auditoria de transição, de acordo com o prazo das Regras da IATF, seção 5.1.1 (ou o tempo no processo de decertificação nas regras da IATF, seção 8.4) requer que a organização inicie novamente com uma auditoria de certificação inicial com o seguinte desvio aprovado:
 - Nenhum estágio 1 análise crítica de prontidão é necessário, se a auditoria de certificação inicial na IATF 16949 for realizada no prazo de 18 meses da última auditoria da organização na ISO/TS 16949:2009 (por favor, ver também o ponto D na página 10). Nesta situação não é requerido ao organismo de certificação solicitar uma derroga do Escritório de Vigilância da IATF relevante.

Organizações certificadas na ISO/TS 16949:2009 não podem fazer a transição para a IATF 16949:

- em uma auditoria de transferência para um novo organismo de certificação reconhecido pela IATF,
- em uma auditoria especial.



REQUISITOS PARA A AUDITORIA DE TRANSIÇÃO

A auditoria de transição deve ter a duração de uma auditoria de recertificação de acordo com as regras da IATF, Tabela 5.2. Um subsequente ciclo (novo) de auditoria começa a partir do último dia da auditoria transição.

A auditoria de transição deve ser equivalente a uma auditoria do sistema completo equivalente a uma auditoria de recertificação e deve cumprir todos os requisitos definidos nas Regras da IATF, seção 6.8.

O processo de planejamento da auditoria deve cumprir todos os requisitos definidos nas Regras da IATF, seção 5.7 com os seguintes requisitos específicos:

- Uma análise de documentação fora do site deve ser conduzida antes a auditoria de transição. Esta análise de documentação fora do site deve incluir no mínimo uma análise da documentação do sistema de gestão da qualidade do cliente (ou seja, manual da qualidade e procedimentos), incluindo as evidências sobre conformidade com os requisitos da IATF 16949.
- Se a organização não fornecer as informações necessárias, o plano de auditoria deve incluir um mínimo de 0,5 dia adicional de auditoria no site para coletar e analisar as informações faltantes antes da uma (1) hora da reunião no site.

NOTA: A IATF retirou o prévio comunicado mandatório adicional de 0.5 – 1.0 dia para cada auditoria de transição.

Todas as funções de suporte no site ou remotas devem ser incluídas no processo de transição, em alinhamento com o atual ciclo de auditoria da ISO/TS 16949:2009 e devem ser incluídas na auditoria de transição.

- Em circunstâncias excepcionais, a função de suporte remota pode não ter concluído uma auditoria de transição para a IATF 16949 antes da auditoria de transição no site de manufatura que ela suporta. Nesta situação, uma decisão positiva de certificação pode ser feita para permitir que o site de manufatura seja certificado na IATF 16949.
- Para assegurar a clareza de quais funções de suporte foram auditadas e para qual versão da norma automotiva (IATF 16949 ou ISO/TS 16949:2009), o relatório de auditoria de transição do site de manufatura deve:
 - listar todas as funções de suporte remotas,
 - listar em qual versão da norma automotiva a função de suporte remota foi auditada (ISO/TS 16949:2009 ou IATF 16949), e
 - listar a data de conclusão desta(s) auditoria(s) na(s) função(ões) de suporte remota(s).

- Se a última auditoria na função de suporte remota foi uma auditoria na ISO/TS 16949:2009, o relatório deve incluir a data programada ou planejada para a auditoria de transição para a IATF 16949. O relatório de auditoria do local de suporte remoto também deve incluir declarações claras sobre em qual versão da norma automotiva a última auditoria interna do sistema foi realizada (ISO/TS 16949:2009 ou IATF 16949).
- Em circunstâncias excepcionais, onde a função de suporte remota não concluiu uma auditoria de transição para IATF 16949 antes da auditoria de transição no site de manufatura relevante, a organização deve assegurar que um gap análise completo incluindo um plano de ação detalhado para cumprir os requisitos aplicáveis da IATF 16949, esteja disponível na auditoria do site de manufatura.
 - Em situações onde a organização não fornecer o gap análise e o plano de ação detalhado, a auditoria no site de manufatura deve ser considerada falha e deve ser requerido do site realizar uma auditoria completa inicial.

REQUISITOS PARA A EQUIPE DE AUDITORIA DE TRANSIÇÃO PARA OS ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO

Uma auditoria de transição só pode ser conduzida por auditores qualificados de 3ª parte que já tenham demonstrado a sua competência para auditoria em relação a IATF 16949. Os auditores devem, portanto, passar em ambos: os quizzes da IATF 16949 e das Regras da IATF no sistema ADP da IATF antes que eles estejam autorizados a realizar auditorias de transição e auditorias de certificação inicial de acordo com a IATF 16949.

A IATF requer:

- todos os auditores ativos registrados no ADP da IATF devem estar aprovados (com aprovação sendo 80% ou acima) nos quizzes da IATF 16949 e Regras da IATF antes que eles estejam autorizados a realizar auditorias de transição.
- em 30 de junho de 2017, todas os auditores ativos registrados no ADP da IATF devem estar aprovados (incluindo quaisquer retakes necessários) na IATF 16949 e nas Regras da IATF ou eles estarão sujeitos a desativação.
- adicionalmente, todos os auditores no ADP da IATF que têm um certificado 3-XX ou 4-ADP devem completar o treinamento da IATF 16949 e das Regras da IATF e os quizzes antes da programação para uma sessão de avaliação supervisionada do ADP da IATF.

O organismo de certificação deve cumprir todos os requisitos para o estabelecimento de uma equipe de auditoria conforme definido nas regras da IATF, seção 5.6 para uma auditoria de recertificação com os seguintes requisitos específicos / desvios aprovados para auditorias de transição:

O organismo de certificação poderá nomear mais de um auditor do ciclo de auditoria anterior (que pode ser por um período de 1 ano, 2 anos ou 3 anos) para participar da auditoria de transição e auditorias de supervisão subsequentes como um membro da equipe de auditoria, incluindo como líder da equipe de auditoria (esclarecimento na FAQ nº 11). Nesta situação não é requerido ao organismo de certificação solicitar uma derroga ao Escritório de Vigilância da IATF relevante.

O organismo de certificação poderá nomear um (1) auditor em casos onde os dias de auditoria excederem cinco (5), mas não mais do que um máximo de sete (7) dias. Nesta situação não é requerido ao organismo de certificação solicitar uma derroga.



AUDITORIA DE TRANSIÇÃO - GESTÃO DE NÃO CONFORMIDADE

Quando o organismo de certificação identificar não conformidades na auditoria de transição, o cliente e o organismo de certificação devem atender a todos os requisitos:

- para o processo de gestão de não conformidade conforme definido nas Regras da IATF, seção 5.11.
- para o início do processo de decertificação conforme definido nas Regras da IATF, seção 8.1 c) e nas Regras da IATF, seção 8.2. Se não conformidades maiores forem identificadas na auditoria de transição, a decisão de suspensão deve obedecer às Regras da IATF, seção 8.3.

EMISSÃO DO CERTIFICADO IATF 16949

O organismo de certificação deve cumprir todos os requisitos do processo de decisão de certificação, conforme definido nas Regras da IATF, seção 5.12 com os seguintes requisitos específicos / desvios aprovados para as auditorias de transição:

- O organismo de certificação pode tomar uma decisão positiva da certificação após a data de validade do certificado existente ISO/TS 16949:2009, desde que a decisão seja tomada no prazo máximo de 120 dias corridos desde o último dia da auditoria de transição.

NOTA: Isso pode resultar em um período onde o certificado da ISO/TS 16949:2009 do cliente expirou e nenhum certificado válido exista antes de um novo certificado da IATF 16949 então seja emitido.

Em cima de uma decisão de certificação positiva do organismo de certificação deve emitir um certificado da IATF 16949 à organização. Este certificado deve incluir a data de emissão (data da decisão da certificação positiva) e a data de vencimento (data de emissão mais um máximo de 3 três anos menos 1 dia). Este novo certificado deve conter um novo número IATF.

NOTA: O certificado corrente ISO/TS 16949 (se ele ainda estiver na situação “emitido”), é consequentemente automaticamente atualizado no banco de dados da IATF.

CERTIFICAÇÃO INICIAL NA IATF 16949

Todas as organizações que buscam a certificação inicial podem ser certificadas na ISO/TS 16949:2009 até 1 de outubro de 2017, no entanto o certificado ISO/TS 16949:2009 só será válido até 14 de setembro de 2018.

Depois de 1 de outubro de 2017, a organização SÓ pode ser auditada e certificada na norma IATF 16949.

Para determinar o número de dias de auditoria para empresas que buscam a certificação inicial na IATF 16949, reduções podem ser concedidas para as seguintes situações/organizações:

A Organizações com uma certificação ISO 9001 existente:

Os dias de auditoria inicial de estágio 2 para um upgrade para a IATF 16949 de uma ISO 9001:2015 existente não podem ser reduzidos em mais do que 30% dos dias da auditoria inicial de estágio 2 definidos nas Regras da IATF, seção 5.2, tabela 5.2.

- O organismo de certificação para a certificação IATF 16949 deve ser o mesmo da certificação ISO 9001:2015 existente.
- Em situações onde um cliente certificado ISO 9001:2015 transferir para um novo organismo de certificação, pelo menos uma (1) auditoria de supervisão deve ser realizada na ISO 9001:2015 pelo novo organismo de certificação antes que a auditoria de upgrade para a IATF 16949 seja realizada.
- Se o escopo for expandido para a auditoria de certificação inicial, nenhum desconto no upgrade deve ser aplicado. 100% dos dias requeridos para a auditoria inicial de estágio 2 devem ser aplicados.

Se a organização tiver um certificado válido existente na ISO 9001:2008, nenhum desconto no upgrade deve ser aplicado. 100% dos dias requeridos para a auditoria inicial de estágio 2 devem ser aplicados.

B Organizações com a certificação existente na VDA 6.1 e ISO 9001:

Os dias de auditoria inicial de estágio 2 para um upgrade para a IATF 16949 da VDA 6.1 e ISO 9001:2015 não devem ser reduzidos em mais de 50% dos dias da auditoria inicial de estágio 2 definidos nas Regras da IATF seção 5.2, tabela 5.2.

- Se uma organização tem um certificado válido VDA 6.1 e ISO 9001:2008, nenhum desconto no upgrade deve ser aplicado. 100% dos dias requeridos para a auditoria inicial de estágio 2 devem ser aplicados.
- Se o escopo for expandido, nenhum desconto no upgrade deve ser aplicado. 100% dos dias requeridos para a auditoria inicial de estágio 2 devem ser aplicados.

C Organizações com uma Carta de Conformidade na ISO/TS 16949 existente:

O desconto para o upgrade como definido nas Regras da IATF, seção 5.14.4 não deve ser aplicado a uma organização que tenha uma Carta de Conformidade com a ISO/TS 16949:2009 existente válida. 100% dos dias requeridos para a auditoria inicial de estágio 2 devem ser aplicados.

D Organizações com um certificado prévio da ISO/TS 16949 retirado por falharem no tempo para transição:

Os dias de auditoria inicial de estágio 2 para uma organização que tiveram um certificado da ISO/TS 16949:2009 retirado não deve ser equivalente aos dias de auditoria de recertificação conforme Regras, seção 5.4 h). Os dias de auditoria devem ser equivalentes aos dias da auditoria inicial.

Entretanto:

- Nenhum estágio 1 análise crítica de prontidão é requerido se o organismo de certificação para a auditoria de certificação inicial for o mesmo que retirou o certificado. Em relação ao requisito de tempo, por favor veja a página 4 "Falha em conduzir uma auditoria de transição de acordo com o prazo".
- Se as condições acima não puderem ser satisfeitas, um estágio 1 análise crítica de prontidão é requerido.

FAQS PARA A TRANSIÇÃO

1 Qual é a data mais próxima possível para conduzir uma auditoria de transição da ISO/TS 16949:2009 para a IATF 16949:2016?

A data mais próxima possível para conduzir uma auditoria de transição (ou auditoria inicial) para a IATF 16949:2016 é 1 de janeiro de 2017.

2 A Estratégia de Transição afirma que uma organização não pode transferir e receber uma auditoria de transição para a IATF 16949 ao mesmo tempo. Uma organização certificada na ISO/TS 16949 pode transferir para um novo organismo de certificação e o novo organismo de certificação realizar uma auditoria de certificação inicial, em vez disso?

Se a organização tiver um certificado válido da ISO/TS 16949:2009, então a intenção da Estratégia de Transição proibiria qualquer novo organismo de certificação de aceitar uma organização certificada como um novo cliente.

Se a organização cancelou seu contrato com o organismo de certificação existente e já não é certificada na ISO/TS 16949:2009, então a organização estaria permitida a transferir para um novo organismo de certificação reconhecido pela IATF.

3 As organizações são requeridas a realizar uma análise crítica da direção de acordo com a IATF 16949 antes do início da auditoria de transição?

A organização é requerida demonstrar que foram satisfeitos todos os requisitos da análise crítica da direção antes da auditoria de transição ser conduzida por um organismo de certificação reconhecido da IATF.

Isto deveria ser demonstrado através de uma nova análise crítica da direção completa em relação a IATF 16949:2016. No entanto, no momento da auditoria de transição, isso pode ser conseguido através da combinação de uma análise crítica da direção anterior em conformidade com os requisitos da ISO/TS 16949:2009 e uma análise crítica da direção suplementar em conformidade com os requisitos adicionais da IATF 16949:2016.

4 É requerido que as organizações realizem uma auditoria interna de sistema completa em relação a IATF 16949 antes do início da auditoria de transição?

É requerido que a organização demonstre conformidade com a IATF 16949:2016 através de uma auditoria interna de sistema completa em relação aos requisitos da IATF 16949:2016 antes a auditoria de transição ser conduzida por um organismo de certificação reconhecido da IATF.

Isto deve ser demonstrado através de uma auditoria de sistema completa em relação a IATF 16949:2016. No entanto, no momento da auditoria a transição isso pode ser feito através da combinação de auditorias de sistema anteriores nos requisitos da ISO/TS 16949:2009 e auditorias de sistema suplementares em conformidade com os requisitos adicionais da IATF 16949:2016.

5 É permitido que os organismos de certificação realizem uma pré-auditoria antes do início da auditoria de transição?

Não, isso não é permitido. No entanto, pode ser requerido que o organismo de certificação inclua um mínimo de 0,5 dia adicional de auditoria no site antes do início da auditoria para coletar e analisar as informações faltantes para o planejamento da auditoria (ver página 5 - requisitos para a auditoria de transição).

6 É permitido que os organismos de certificação realizem uma avaliação de gap antes do início da auditoria de transição?

Não, isto não é permitido.

7 É requerido uma análise de documentação para cada site dentro de um esquema corporativo?

Sim, cada site tem que fornecer a documentação relevante requerida mesmo dentro de um esquema corporativo com um sistema comum de gestão da qualidade.

8 É requerido que as organizações colem dados de 12 meses em relação a novos processos da IATF 16949 antes do início da auditoria de transição?

Não, isto não é requerido.

9 As reduções normais (por exemplo, -20%, -30% etc.) são permitidas para auditorias de transição para sites que fazem parte de um esquema de certificação corporativo?

Sim, as auditorias de transição devem ser calculadas de acordo com os mesmos requisitos que as auditorias de recertificação.

10 Quando um único auditor do organismo de certificação é agendado para uma auditoria de sete (7) homens dia, a auditoria tem que ser realizada em dias consecutivos? Ou seja, a auditoria ser programada de segunda-feira a sexta-feira e depois de segunda-feira a terça-feira da semana seguinte?

Onde um (1) auditor está sendo designado e o número total de dias de auditoria excede cinco (5), a auditoria do site deve ser planejada e realizada em dias corridos consecutivos pelas Regras da IATF, cláusula 5.7. No entanto, para a auditoria de transição, a IATF permitirá que a auditoria do site seja planejada e realizada com base em dias úteis consecutivos do site.

11 Os requisitos da estratégia de transição permitem que mais de um auditor possa participar da auditoria de transição. Estes auditores podem continuar a participar também das auditorias subsequentes de supervisão?

Sim, o organismo de certificação poderá nomear mais de um auditor do ciclo anterior de auditoria (que pode ser por um período de 1 ano, 2 anos ou 3 anos) para participar na auditoria de transição e posteriores auditorias de supervisão como um membro da equipe de auditoria, incluindo como sendo líder da equipe de auditoria. Nesta situação não é necessário ao organismo de certificação solicitar uma derroga do Escritório de Vigilância da IATF relevante.

12 Qual é a expectativa para um auditor do organismo de certificação que revisa a análise completa de gap e o plano de ação detalhado para uma função de suporte remota que não concluiu uma auditoria de transição para IATF 16949 antes da auditoria de transição do site de manufatura relevante?

A expectativa é que o cliente forneça à equipe de auditoria do organismo de certificação uma cópia do documento de análise de gap, incluindo um plano de ação atual, atualizado (ou seja, com o tempo, as responsabilidades atribuídas e a situação de implementação). Estas informações devem ser mantidas pelo auditor do organismo de certificação, juntamente com o registro da auditoria. Isto é aceito como evidência de que o local de suporte remoto é conhecedor da norma IATF 16949, concluiu uma análise do seu sistema atual em relação aos novos requisitos e está implementando um plano de ação para fechar os gaps. Essa informação é necessária para suportar a função de decisão de certificação no processo de decisão de emitir ou não um certificado da IATF 16949 para o site de manufatura.

13 O que acontece com o certificado ISO/TS 16949 existente se uma ou mais não conformidades da auditoria de transição para IATF 16949 não estiverem nem 100% resolvidas, nem fechadas dentro do prazo requerido?

O organismo de certificação deve obedecer a todos os requisitos das Regras da IATF, seção 5.11. Neste caso, a auditoria de transição é considerada "falha" e o banco de dados da IATF deve ser atualizado de acordo. A decisão de certificação será negativa, o que significa que o certificado da ISO/TS 16949:2009 será retirado e o cliente tem que iniciar novamente com uma auditoria de certificação inicial.

14 Os homens dia de auditoria para a auditoria de transição podem ser reduzidos, se o site já está certificado de acordo com ISO 9001:2015 e ISO/TS 16949:2009?

Nenhuma nova redução para a auditoria de transição pode ser aplicada nesta situação. A única redução possível que seria permitida é se o cliente decidir fazer um upgrade da ISO 9001:2015 para IATF 16949, o que resultará em uma redução de 30% nos dias de auditoria inicial de estágio 2.

15 Um organismo de certificação pode realizar auditorias separadas para a ISO 9001:2015 e os requisitos suplementares da IATF 16949:2016?

Não, isso não é permitido. A IATF 16949 não pode ser considerada uma norma independente de SGQ, mas tem que ser compreendida como um suplemento da, e ser usada em conjunto com a ISO 9001:2015.

16 Se a organização (com certificado ISO/TS 16949 válido) é requerida a ter uma auditoria especial (conforme as Regras da IATF, seção 7.2) depois de 1º de outubro de 2017, a auditoria especial será realizada na ISO/TS 16949 ou na IATF 16949?

O escopo da auditoria especial será a norma que a organização atualmente é certificada. Nesta situação a auditoria especial será realizada em relação a ISO/TS 16949.

17 Se uma organização já assinou um contrato com um novo organismo de certificação para transferir o site(s) - antes que a estratégia de transição "revisada" foi lançada em 10 de agosto de 2016 - a organização poderá nesta circunstância excepcional transferir da ISO/TS 16949 para a IATF 16949 e ter uma auditoria de transição ao mesmo tempo?

A auditoria de transição para a IATF 16949 para uma organização certificada existente deve ocorrer somente com o seu organismo de certificação existente que certificou a organização na ISO/TS 16949. No entanto, a IATF reconhece que os contratos foram assinados antes do lançamento da estratégia de transição revisada em 10 de agosto de 2016. Neste caso excepcional, as organizações têm permissão para continuar com o processo de transferência para um novo organismo de certificação e ter sua auditoria de transição para a IATF 16949.

Nesta situação, todos os requisitos para uma auditoria de transferência devem ser aplicados, no entanto os dias de auditoria equivalem a uma auditoria de estágio 2 em vez de uma auditoria equivalente de recertificação. É requerido ao organismo de certificação obter a aprovação do Escritório de Vigilância relevante antes da auditoria de transição e o pedido de derroga deve incluir evidências relevantes para demonstrar que o contrato foi assinado em, ou antes de 10 de agosto de 2016. O organismo de certificação deve cadastrar esta auditoria como uma auditoria de transição, com o número da derroga e o número anterior da IATF no banco de dados da IATF.

18 Um auditor recém-qualificado (3-XX-...) para a IATF 16949:2016 pode também realizar auditorias na ISO/TS 16949:2009?

Não, isso não é permitido. Auditores recém-qualificados (3-XX-...) são qualificados para realizar auditorias da IATF 16949:2016 de acordo com as Regras da IATF 5ª edição. Portanto, estes novos auditores não poderão realizar auditorias da ISO/TS 16949:2009.

CONTATOS



ANFIA

Contato: Marco Mantoan
Corso Galileo Ferraris, 61
10128 Torino
Italy
Tel: +39 011 545160
E-mail: servizi.qualita@anfia.it
Site: www.anfia.it



SMMT

Contato: Rob Brown
2680 Kings Court
Birmingham Business Park
Birmingham B37 7YE
United Kingdom
Tel: +44 121 717 6600
E-mail: rbrown@smmt.co.uk
Site: www.smmtoversight.co.uk



IAOB

Contato: Dale Hammer
26200 Lahser Road, Suite 320
Southfield Michigan 48033
USA
Tel: +1 248 799 3939 358 9797
E-mail: dhammer@iaob.org
Site: www.iaob.org



VDA QMC

Contato: Norbert Hass
Behrenstrasse 35
10117 Berlin
Germany
Tel: +49 30 8978 42 - 240
E-mail: hass@vda-qmc.de
Site: www.vda-qmc.de



IATF France

Contato: Alain Rolland
79 rue Jean Jacques Rousseau
92158 Suresnes Cedex
France
Tel: +33 1 46 25 02 64
E-mail: arolland@fie.v.fr
Site: www.iatf-france.com

